



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

*"Institui o Diploma de 'Profissional de Educação Física do Ano', conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenham se destacado pela sua atuação no Município."*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído o Diploma de "Profissional de Educação Física do Ano", conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que se destacaram por sua atuação no âmbito do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o presente Decreto será concedido em ato solene, a cada ano, em data próxima ao dia 1º de setembro, quando se comemora o Dia Nacional do Profissional de Educação Física.

Art. 3º Serão homenageados: 03 (três) profissionais de educação física, sendo 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e 01 (um) indicado pela Diretoria Regional de Ensino – Região de Pirassununga.

Parágrafo único. Os nomes dos agraciados serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 1º de agosto de cada ano.

O jurídico para parecer do advogado, no Prazo de dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 27 de 06 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

*Retirado por OI  
pernal, a pedido do  
Couto. Aprovado.  
S. Sessões, 15.07.2019*

O Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 03 de 07 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 07 de 2019

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 07 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 08 de 07 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 07 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 08 de 07 de 2019

(Presidente)

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 08 de 07 de 2019.

Presidente



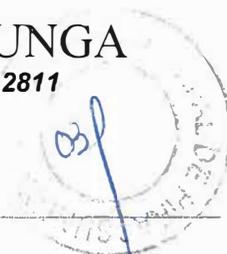
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de junho de 2019.

  
*José Antônio Camargo de Castro*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o intuito de honrar os Profissionais de Educação Física que se destacaram no Município de Pirassununga.

O Dia do Profissional de Educação Física, ou simplesmente Dia do Professor de Educação Física, é comemorado anualmente em 1º de setembro. Esta data foi instituída pela Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006, ao passo que a atividade foi regulamentada pela Lei Federal nº 9.696, de 1º de setembro de 1988.

O professor de Educação Física tem um papel fundamental na formação social do indivíduo, contribuindo diretamente para a efetivação da cidadania. É ele quem ensina valores como trabalho em equipe, respeito às regras e motivação.

Ademais, é ele responsável por incentivar a prática esportiva, a vida saudável, reunindo e ensinando as técnicas das diversas atividades existentes.

Não se poderia olvidar, outrossim, a fundamental participação desse profissional para o desenvolvimento integral humano no processo socioeducativo, bem como para o fomento à realização de ações cívicas, focadas na disciplina e na ética.

Reconhecendo a importância dos citados profissionais, compete à Câmara Municipal de Pirassununga homenageá-los à altura pela relevante contribuição na construção de uma sociedade melhor.

Assim, solicito o apoio dos nobres colegas para que possamos homenagear, por mérito, essa sublime e admirável classe.

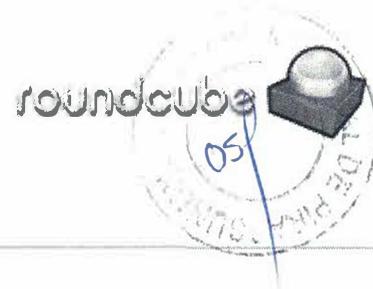
Conto, por conseguinte, com a vossa aquiescência para apoio a esta Propositura.

Pirassununga, 26 de junho de 2019.



**José Antônio Camargo de Castro**  
Vereador

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Municipal de Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-06-27 14:46



Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que institui o Diploma de Profissional de Educação Física do Ano, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenham se destacado pela sua atuação no Município.

Atenciosamente,

--

Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga

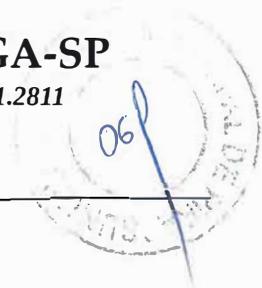


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 -- Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**PARECER N.º:** 51/2019

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019.

**AUTORIA:** VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO

**EMENTA:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE INSTITUI O DIPLOMA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ANO. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº 10/2019, de autoria do Vereador José Antônio Camargo de Castro, que visa a instituir o Diploma de “Profissional de Educação Física do Ano”, homenageando os trabalhadores da área citada que tenham se destacado no âmbito do Município.

Nos termos do artigo 74 da Resolução nº 165 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 27 de junho de 2019 chegou-me o referido Projeto para emissão de parecer.

É o sucinto Relatório. Passo à fundamentação jurídica.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A matéria veiculada neste Projeto de Decreto Legislativo se adéqua à competência do Município, constitucionalmente prevista, ao dispor sobre assunto de impacto local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição da República, *in verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I. legislar sobre assuntos de interesse local;

6645-Câmara Pirassununga-02/07/2019-13.564.599/2019-0007

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 03 / 07 / 2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

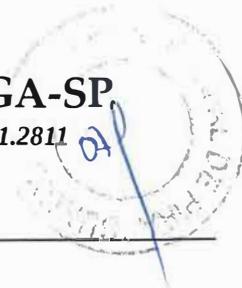


## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Na esteira desse entendimento, a concessão de título honorífico a pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado serviço no Município, conforme o artigo 26, inciso XII, da Lei Orgânica de Pirassununga, é da competência privativa da Câmara dos Vereadores, no exercício de sua função política.

Portanto, a competência para legislar sobre o tema é do Município, ao passo que a iniciativa legislativa é privativa da Câmara dos Vereadores.

Importa salientar que a criação dessa honraria valoriza aquele que possui um papel fundamental na formação social do indivíduo, contribuindo diretamente para a efetivação da cidadania. O Professor de Educação Física participa ativamente no desenvolvimento integral humano, além de fomentar a realização de ações cívicas focadas na disciplina e ética.

Outrossim, este valioso profissional é responsável por estimular a prática esportiva e a vida saudável, trazendo inúmeros benefícios à saúde e diminuindo os índices municipais de doenças ligadas ao sedentarismo, tais como diabetes, derrames, obesidade mórbida, atrofia muscular, distúrbios do sono, depressão e outros.

Dessa senda, a homenagem é de todo oportuna e conveniente, cabendo aos Nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito da propositura.

Em relação à espécie legislativa, o artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga dispõe que “Os decretos legislativos destinam-se a regular matérias de exclusiva competência da Câmara, sem a sanção do Prefeito e que tenham efeito externo”. Verifica-se, *in casu*, a correta adoção do decreto legislativo para a instituição do Diploma de “Profissional de Educação Física do Ano”.

Ademais, reza o artigo 40 da Lei Orgânica de Pirassununga que “Os projetos de decreto legislativo e de resolução serão elaborados e redigidos com as mesmas normas técnicas estabelecidas para as leis”. Esse preceito tem sido observado, porquanto as normas previstas na Lei Complementar Federal nº 95, acerca das técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, foram aplicadas.

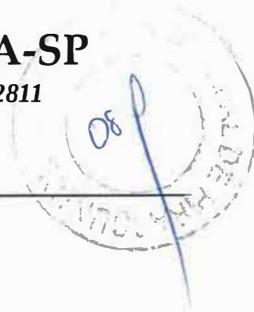


## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, esta Consultoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 02 de julho de 2019.

  
Camila Maria Brito de Souza Guiquer  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**  
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-07-03 10:44  
Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2019-07-03 **Hora:** 10:44:55  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informacao do Documento

**Titulo:** Parecer Advogado Projetos de Lei

**Senhores Vereadores,**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, ao(s) seguintes Projeto(s) de Lei, para conhecimento e trâmites regimentais:

**Descricao:** - Projeto de Lei nº: 37 / 2019  
- Projeto de Decreto nº: 10 / 2019

**Atenciosamente,**

**Jeferson Ricardo Couto**

**Presidente**

**Nome:** PARECERES\_03\_07\_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 946493

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrencia descrita acima.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



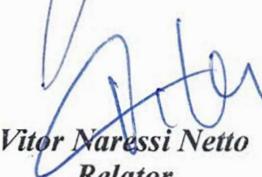
**PARECER N°** \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que **institui o Diploma de “Profissional de Educação Física do Ano”**, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenha se destacado pela sua atuação no Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 JUL 2019

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Vitor Naressi Netto**  
Relator

  
**Luciana Batista**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que **institui o Diploma de “Profissional de Educação Física do Ano”**, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenha se destacado pela sua atuação no **Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 15 JUL 2019

**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Relator**

**Edson Sidinei Vick**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 -- e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que **visa instituir o Diploma "Profissional de Educação Física do Ano"**, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenham se destacado pela sua atuação no **Município**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, **15 JUL 2019**

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
**Presidente**

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
**Relator**

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **PARECER N°**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que institui o **Diploma de “Profissional de Educação Física do Ano”**, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenha se destacado pela sua atuação no **Município**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

15 JUL 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
*Presidente*

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
*Relator*

  
**Nelson Pagoti**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**APROVADO**

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 22 de 07 de 2019

## EMENDA Nº 01/2019

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019

Autoria: Vereador José Antonio Camargo de Castro

Ementa: “Institui o Diploma de Profissional de Educação Física do Ano, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenha se destacado pela sua atuação no município.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O artigo 1º do Projeto em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação, autorizada a adequação do texto na ementa do Projeto:

“Art. 1º Fica instituído o Diploma de “**Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza**”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que se destacaram por sua atuação no âmbito do Município.”

### Justificativa

A emenda visa prestar homenagem ao saudoso **Professor João Daniel de Souza**, consignando seu nome no Diploma Profissional de Educação Física, a ser confeccionado e entregue anualmente pela Câmara Municipal.

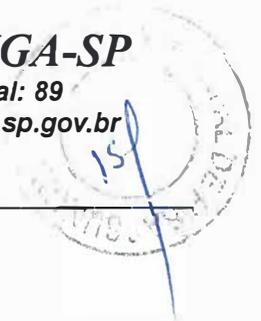
Sala das Sessões, 22 de julho de 2019.

  
José Antonio Camargo de Castro  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 430/2019

**APROVADO**

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019**, de autoria do Vereador José Antonio Camargo de Castro, que institui o Diploma de “Profissional de Educação Física do Ano”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenha se destacado pela sua atuação no Município.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2019.

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
Vereador

  
Paulo Faria

  
Roberto da Silva

  
José Castro

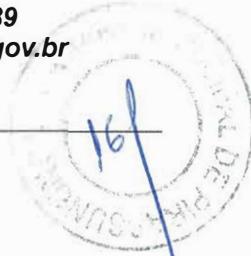
  
João Benício

  
Wallace



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2019**

*"Institui o Diploma de 'Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza', conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenham se destacado pela sua atuação no Município."*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído o Diploma de "Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza", conferido pela Câmara de Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que se destacaram por sua atuação no âmbito do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o presente Decreto será concedido em ato solene, a cada ano, em data próxima ao dia 1º de setembro, quando se comemora o Dia Nacional do Profissional de Educação Física.

Art. 3º Serão homenageados 03 (três) profissionais de educação física, sendo 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e 01 (um) indicado pela Diretoria Regional de Ensino – Região de Pirassununga.

Parágrafo único. Os nomes dos agraciados serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de julho de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Presidente**

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
**Diretora Geral de Secretaria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**Ofício nº 01091/2019-SG**

Pirassununga, 24 de julho de 2019.

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vereador Jeferson Ricardo do Couto, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o documento abaixo especificado, solicitando o obséquio da publicação na edição imediata do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga para fins de publicidade e transparência da matéria, bem como, cumprimento do artigo 37 da Constituição Federal e eventual contagem de prazo no processo legislativo.

**1. Decreto Legislativo nº 317/2019** (institui o Diploma de Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenham se destacado pela sua atuação no Município).

**2. Decreto Legislativo nº 318/2019** (institui o Diploma de Voluntário do Ano, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos voluntários que tenham se destacado pela sua atuação no Município).

Certa da atenção ao que o assunto requer, agradeço e apresento a Vossa Senhoria os cordiais votos de elevada estima e consideração

**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral da Secretaria**

Ilustríssimo Senhor

**Dr. JORGE LUIS LOURENÇO**

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de

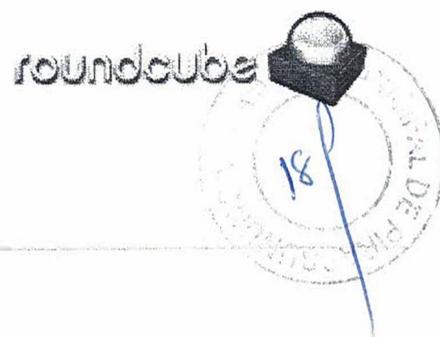
Pirassununga-SP

imprensa@pirassununga.sp.gov.br

governo@pirassununga.sp.gov.br

(documento enviado por meio eletrônico em atenção a CI nº 04/07 da Secretaria Municipal de Governo, de 09/03/2017)

Assunto **publicação**  
De Câmara Municipal de Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Imprensa <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>,  
<governo@pirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-07-24 10:19



- Decretos 317, 318.pdf (~614 KB)
- Decretos 317 e 318 - 23.07.2019.doc (~249 KB)

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA**

Prefeitura Municipal de Pirassununga  
Secretaria Municipal de Governo  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo a CI nº 04/2017, segue em anexo, o Ofício nº 01091/2019 acompanhado da cópia em arquivo "pdf" e "doc" do seguinte documento, abaixo descrito, da Câmara Municipal de Pirassununga, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga:

**1. Decreto Legislativo nº 317/2019** (institui o Diploma de Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenham se destacado pela sua atuação no Município).

**2. Decreto Legislativo nº 318/2019** (institui o Diploma de Voluntário do Ano, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos voluntários que tenham se destacado pela sua atuação no Município).

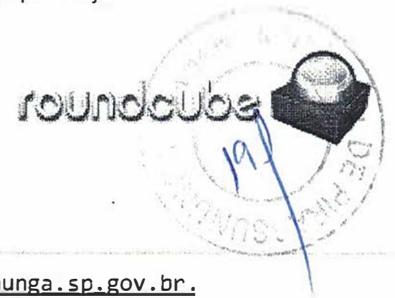
Att,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP

Renata Aparecida Trindade

19.3561-2811

Assunto **Aviso de recepção (Visualizada) - publicação**  
De <imprensa@pirassununga.sp.gov.br>  
Para Câmara Municipal de Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-07-24 16:37



Comprovante de retorno para o e-mail que você enviou para [imprensa@pirassununga.sp.gov.br](mailto:imprensa@pirassununga.sp.gov.br).

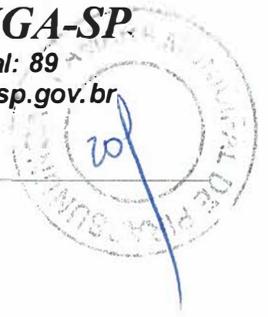
Nota: Este comprovante de retorno apenas reconhece que a mensagem foi exibida no computador do destinatário.

Não há garantia de que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 072, de 24 de julho de 2019 do **Decreto Legislativo nº 317, de 23 de julho de 2019**, que “**institui o Diploma de ‘Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza’**, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenha se destacado pela sua atuação no Município”, objeto de processo legislativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 25 de julho de 2019.

  
Jéssica Pereira de Godoy

**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 24 de julho de 2019 | Ano 06 | Nº 072

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2019**

*"Institui o Diploma de 'Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza', conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que tenham se destacado pela sua atuação no Município."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído o Diploma de "Profissional de Educação Física do Ano Professor João Daniel de Souza", conferido pela Câmara de Municipal de Pirassununga aos profissionais da área que se destacaram por sua atuação no âmbito do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o presente Decreto será concedido em ato solene, a cada ano, em data próxima ao dia 1º de setembro, quando se comemora o Dia Nacional do Profissional de Educação Física.

Art. 3º Serão homenageados 03 (três) profissionais de educação física, sendo 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Esportes e 01 (um) indicado pela Diretoria Regional de Ensino – Região de Pirassununga.

Parágrafo único. Os nomes dos agraciados serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 23 de julho de 2019.

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Presidente**

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga*  
*Adriana Aparecida Merenciano*  
*Diretora Geral de Secretaria*

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2019**

*"Institui o Diploma 'Voluntário do Ano', conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos voluntários que tenham se destacado pela sua atuação no Município."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído o Diploma "Voluntário do Ano", conferido pela Câmara de Municipal de Pirassununga aos voluntários das entidades filantrópicas que se destacaram pela sua atuação no âmbito do Município.